

Anexo 21: Os Administradores do Concelho

Lista dos Administradores do Concelho de Avis, elaborada a partir das seguintes fontes:

- *Anuários Comerciais*

- Actas das eleições locais e das sessões da câmara nas quais estes representantes do poder central estavam presentes.

Estas fontes não permitiram determinar com precisão as datas de início e fim dos respectivos mandatos.

1885	Francisco Maria Gazzo, eleito para a Junta de Freguesia
1887	Luís Mendes Lopes Coelho, filho do Presidente da CMA
1901	Dr. Cosme dos Campos Callado;
Substituto:	João de Abreu Callado, seu tio.
1901	António Paes da Silva Marques Júnior, filho de MC.
10/11/1901	Dr. Manuel Lopes Varela, médico, MC e cunhado do presidente da CMA na data.
6/11/1904	António Pais da Silva Marques Júnior
13/11/1904	Dr. Manuel Lopes Varela
6/5/1906	António Paes da Silva Marques
1906 até 27/10/1908	Jeronymo Lopes Coelho,
Substituto:	António Vidigal Simas, comerciante.
1/11/1908 até à República	Padre José da Silva Nunes
16/10/1910	Dr. José Pais Telles foi nomeado, mas não aceitou o cargo
10/1910	Dr. Alberto Sabino Ferreira, bacharel.
1911	Padre José da Silva Nunes
26/8/1914	Matias Mendes Silvério
1917	António Pais da Silva Marques,
Substituto:	Condorcet Pais da Cunha e Sá, seu sobrinho
1922	Álvaro de Lemos
28/6/1926	Jayme de Castro (parente de António P. da Silva Marques)
1927/28	?
31/7/1929	José Diogo Pais
5/6/1930	José Diogo Pais, ao mesmo tempo que é presidente da comissão administrativa da CMA
28/5/1934	Arnaldo da Rosa Mendes: dono da farmácia de Avis, não era

farmacêutico; membro da União Nacional.

23/10/1934 a 4/5/1935

Capitão José Joaquim Lourenço

20/1/1939

José Francisco de Moura, ao mesmo tempo que é Presidente da Comissão Administrativa da CMA.

Os Administradores do Concelho no Estado Novo:

Opinião do governador civil do Distrito de Portalegre expressa num relatório ao Ministro do Interior em 5/8/1935: ANTT, Min. Int., Gab. Min. Maço 478, caixa 31.

"carença quasi completa de bons colaboradores nos lugares de Administradores dos Concelhos. (...) Em todos os Concelhos ha, evidentemente certas pessoas em condições regulares de independencia – se não boas – para exercerem aqueles cargos; mas por motivos varios, a que não são por certo estranhos a falta de vencimentos do cargo e o horror das responsabilidades inerentes, recusam-se sistematicamente ao seu desempenho. De maneira que, na generalidade dos casos, só se encontram em disposição forçadas de servir tais funções, pessoas dependentes do outras que, não tendo força de animo para assumirem responsabilidades directas e não sabendo ou não querendo vencer o espirito de caciquismo que ainda as domina, delegam habilidosamente naquelas e por via delas vão subrepticamente procurando dirigir segundo a sua exclusiva vontade, conseguindo ao fim, pelo menos, perturbar gravemente a acção correcta das referidas autoridades" (*sic*).

O governador civil propõe então que aos Administradores seja então atribuído um vencimento certo para solucionar estes problemas.